

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de integrado de contabilidade, de interesse da Câmara Municipal de Matinha- MA, para o exercício financeiro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Matinha/MA, para contratação do Software da folha de pagamento é justificável por se tratar de serviços que abrangem as necessidades públicas permanentes, sendo, portanto, imprescindíveis para atender as demandas da Câmara, garantindo condições para realização das atividades administrativas institucionais internas e externas, referente a todo e qualquer assunto relacionado à folha de pagamento.

Considerando que para termos excelência no desenvolvimento das ações contábeis, de patrimônio e de folha de pagamento, é necessária a implantação de um sistema que possa nos deixar inteiramente dentro dos padrões exigidos por lei e pelo tribunal de contas que nos rege, qual seja o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Considerando que a implantação do sistema de contabilidade é de suma importância para execução das atividades, inclusive auxiliando para novas contratações, pois tudo deverá ser gerado via sistema, as receitas e gastos precisam começar a ser controlado em tempo real e o mais rápido possível.

Considerando a necessidade de implantação do sistema de controle patrimonial, para cadastrar, dar baixa, tombar, gerar relatórios e manter o cadastro de todo o patrimônio da Câmara Municipal, auxiliando na gestão patrimonial.

Considerando a necessidade da contratação do Software da folha de pagamento é justificável por se tratar de serviços que abrangem as necessidades públicas permanentes, sendo, portanto, imprescindíveis para atender as demandas da Câmara, garantindo condições para realização das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

atividades administrativas institucionais internas e externas, referente a todo e qualquer assunto relacionado à folha de pagamento.

Concluimos que a contratação nos moldes apresentado, traduz em resultados altamente benéficos à administração no que diz respeito ao controle e gestão da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Referente à contratação do programa de Contabilidade – gerar os relatórios conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

- Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação.
- Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas.
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação.
- Possuir rotinas de backup e restore (restaurar).
- Permitir consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando a sua confirmação.

3.2 Licença de Uso (locação) de software de folha de pagamento destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal atendendo às legislações e gerando automaticamente as guias de recolhimento;

- Possuir recursos que agilizem o fechamento da folha de pagamento, automatizando o fluxo de informações com a contabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- Controlar afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros); GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Prévia de gastos com férias; Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, dentre outras instituições financeiras. Atualização automática de novas versões via internet; Cadastro Único dos dados pessoais: para casa servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;
- Importar dados: o Software de Folha importa dados de qualquer outro sistema permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizando erros de digitalização;
- Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver; Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e liquidações; E-Social – o sistema atende as demandas do e-social, conforme o layout do sistema, permitindo a configuração dos cadastros, atualizações e transmissão das informações para o portal de forma automática.

3.3 Referente à contratação do programa de Controle Patrimonial – destina a gestão patrimonial.

- relações de localização, classificações, fornecedores, itens, itens incluídos e itens baixados;
 - itens transferidos, itens reavaliados, histórico dos itens, tombamento;
 - controlar entradas, saídas e movimentação dos bens;
 - cadastro dos bens móveis e imóveis atualizado;
 - permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporação de bens;
 - manter cadastro de itens, classificações, fornecedores, localizações;
 - permitir consulta de localizações, classificações, fornecedores, itens por código;
 - nome, localização, classificação e movimentações;
 - permitir a geração dos seguintes relatórios:
 - emitir termos de responsabilidade;
-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- emitir inventário e resumo global;
- emitir relatórios de bens por contas, geral e resumido por período.

3.4 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. ESTIMADO UNIT	V. ESTIMADO TOTAL
01	fornecimento de sistema de integrado de contabilidade, de interesse da Câmara Municipal de Matinha- MA, para o exercício financeiro de 2023.	Mês	12	R\$ 1.455,00	R\$ 17.460,00
SOMA				R\$ 17.460,00	

4. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Matinha– MA, pelo período de 12 meses.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de solicitação em forma de ofício da contratada, fazendo referência ao período, quantitativo e valor do respectivo fornecimento, acompanhados de cópia do Contrato de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços, Certidões atualizadas, Certidão Conjunta emitida pela RFB, CRF-FGTS, Certidões Negativas de Dívida, e de Dívida Ativa expedida pelo Estado, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matinha/Ma, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Disponibilidade Orçamentaria deverá ser informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do objeto, em qualquer ônus para a Câmara Municipal de Matinha- MA.

8.2 Manter a compatibilidade das obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto.

8.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as exigências referente à execução do objeto.

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela administração, durante a execução do contrato.

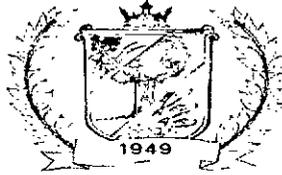
8.6 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado descrito nas propostas.

8.7 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência e objeto;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.9 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

8.10 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio da Câmara Municipal ou em quaisquer de seus bens.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.11 Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

9.1 As especificações contidas na planilha descrita conforme item nº 3 deste termo foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta diretoria, visando unicamente à adequação do objeto ora solicitado com a real necessidade desta Câmara.

10. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1 Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descrita.

10.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com o objeto, partes integrantes do presente contrato.

10.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realizações do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

11. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do contrato deverá ser realizada por servidor desse órgão, sendo este instituído por meio de Portaria no momento da assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço,



Fls. N° 21
Proc. N° 003/2023
Rub. 14

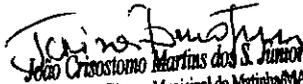
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

13. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Matinha- MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matinha- MA, 04 de janeiro de 2023.


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha